



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0004/CMP/16, celebrada em 11 de Fevereiro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 11.2. Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: TERRAS DA ARROCHELA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA.

Foi presente à reunião a informação nº I-000011/DUP/16, datada de 02/02/2016, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Reconhecimento do Interesse Público Municipal ao abrigo do regime excecional de regularização de estabelecimentos e explorações de atividades industriais e pecuárias, operações de gestão de resíduos e de revelação e aproveitamento de massas minerais - Decreto Lei n.º 165/2014 - de 05 de novembro: TERRAS DE ARROCHELA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA

O Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, que estabelece o regime de regularização extraordinário de estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, veio possibilitar a sua regularização quando não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

O diploma em causa aplica-se, ainda, à alteração ou ampliação das referidas unidades produtivas que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Neste enquadramento vem a empresa TERRAS DA ARROCHELA - PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, LDA., NIPC 506561097, com sede na Rua dos Pedreiros, n.º 84, Raposeira, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria, solicitar a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, por parte da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, com vista à regularização da ampliação da sua exploração pecuária, localizada em Zambujais, freguesia de Abiúl,



MUNICÍPIO DE POMBAL

designadamente um conjunto de edifícios, implantados numa parcela com a área total de 25 675m², com uma área bruta de construção de 1947m², da qual 1041 m² correspondem a áreas a regularizar, repartidas da seguinte forma: 724m² respeitantes à legalização de ampliações em edifícios pré-existentes, 167m² à legalização de um edifício existente destinado a vacaria, e 150m² para edificação de um telheiro separador de sólidos. Acresce ainda a legalização de um rodilúvio com uma área de 15,5m².

A área atualmente licenciada é de 906m², à qual correspondem os edifícios destinados a Gestação, Varrascos, Maternidades, Vestiário, Armazém de Farinha, Cais de Embarque, Enfermaria e Quarentena.

O pedido de Reconhecimento de Interesse Público versa sobre uma exploração pecuária, com Alvará de Licença de Construção Inicial n.º 785/92, Alvará de Licença de Obras de Legalização n.º 751/02 e Alvará de Autorização de Utilização n.º 35/03 para exploração Suinícola, encontrando-se a decorrer na Divisão de Obras Particulares o processo de “Legalização de alteração e ampliação de exploração pecuária” (Proc. 8/15).

Com a publicação, em DR, da 1ª Revisão do PDM de Pombal, pelo Aviso n.º 4945/2014, de 10 de abril, e com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) pela Portaria n.º 38/2015, de 17 de fevereiro, verifica-se que o edificado objeto de regularização, se encontra em Solo Rural- Espaço Agrícola de Produção – área de exploração agropecuária, e em Espaço Florestal de Produção, designadamente o edifício destinado a vacaria, sendo que este se encontra residualmente condicionado, 10m², por Reserva Ecológica Nacional na tipologia Área de Máxima Infiltração.

A edificação a construir destinada a separação de sólidos, encontra-se condicionada em 64m², por Reserva Ecológica Nacional na tipologia Área de Máxima Infiltração, pelo que o uso previsto para a tipologia em causa, conforme previsto no n.º I da alínea b) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, está sujeito a comunicação prévia à CCDRC.

Após a aferição do cumprimento dos parâmetros urbanísticos verificou-se que a exploração cumpre com os índices de ocupação, utilização e impermeabilização estabelecidos para as categorias de espaço nas quais se encontra.

A exploração pecuária encontra-se a 240 metros do Aglomerado Urbano de Zambujais, dando assim cumprimento ao afastamento mínimo de 200 metros estabelecido na al. a) do n.º 2 do artigo 59.º e na al. a) do n.º 2 do artigo 65.º ambos do Regulamento do PDM - Pombal.

De salientar que as edificações a regularizar e o edifício a construir não cumprem o afastamento de 50 metros às extremas da parcela, conforme estabelecido no Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho na sua redação atual, e encontram-se totalmente abrangidas por Área Percorrida por Incêndio - 2010, pelo que, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março, “nos terrenos com povoamentos florestais percorridos por incêndios, não incluídos em espaços classificados em planos municipais de ordenamento do território como urbanos, ficam proibidas, pelo prazo de 10 anos”, entre outras ações “a realização de obras de construção de quaisquer edificações”.

Atendendo aos elementos apresentados, é possível aferir que:

- A exploração em apreço, de Classe 2, desenvolve a sua atividade na CAE 1460 –*



MUNICÍPIO DE POMBAL

suinicultura desde 2003;

- Possui título de exploração n.º 833/2012, com prazo de adaptação a normas regulamentares e gestão de efluentes até 2014-09-30 e prazo de reexame até 2017-04-20, emitido pela DRAPC;

- A exploração pecuária integra três espécies de produção – bovinos, ovinos/caprinos e suínos;

- O abastecimento de água provém de furo com licença n.º 2510-03;

- Apresentou uma faturação em 2013 de 173.077€ e em 2014 de 191.730€;

- A unidade emprega 4 trabalhadores, aos quais acrescem um veterinário, uma engenheira de produção animal e mão-de-obra pontual;

- A unidade estabelece relações externas com outros tipos de atividades e prestadores de serviços, potenciando o desenvolvimento económico do concelho e a criação e manutenção de postos de trabalho.

Face ao anteriormente mencionado e aos elementos fornecidos, tendo em vista a fundamentação do eventual reconhecimento de interesse público por parte da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, procedeu-se à ponderação de um conjunto de fatores económicos, sociais e ambientais em presença, assim como à ponderação de um conjunto de indicadores de apoio à decisão, tendo por base o preceituado na Constituição da República Portuguesa, bem como os princípios gerais da Administração Pública, conforme parecer jurídico emitido, com vista à clarificação dos critérios a utilizar na atribuição do interesse público, datado de 25 de fevereiro de 2015, a saber:

Fatores	Ponderação
Fatores Económicos	
<i>Indicação do volume de investimento realizado</i>	300.000€, dos quais 277.000€ do PRODER
<i>Demonstração de procura de mercado</i>	<i>Aumento de faturação</i>
<i>Existência de impactes em atividades conexas, a montante ou a jusante (possibilitar a dinamização/criação de atividades económicas em complementaridade que acrescentam valor ao produto ou que venham a possibilitar a sua produção com valor acrescentado; i.e. atividades não ligadas diretamente à atividade produtiva mas que acrescentam valor para a economia)</i>	<i>“Adquire bens e serviços, entre outros, a compra de cereais, rações, adubos, sementes, produtos fitofármacos, medicamentos de uso veterinário, maquinaria agrícola e/ou outros artigos (Redes de vedação, cimentos, blocos) e equipamentos necessários para a exploração agrícola à Copombal.</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

	<i>Trabalha e obtém financiamento através da Caixa de Crédito Agrícola de Pombal. Emprega mão-de-obra do concelho”</i>
<i>Indicação da faturação da empresa ou estabelecimento nos últimos dois anos</i>	<i>2013 -173.077€ 2014 -191.730€</i>
<i>Existência de produtos certificados</i>	<i>Não</i>
<i>Factores sociais</i>	
<i>Aferição do número de postos ex novo diretamente pela realização do investimento no objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Manutenção de 4 postos de trabalho +2 indiretos</i>
<i>Ponderação do conjunto de respostas sociais desenvolvidas através do objeto de declaração de interesse público</i>	<i>Disponibilização dos efluentes sólidos aos agricultores para fertilização de terrenos agrícolas</i>
<i>Existência de alternativa à deslocalização da atividade para local adequado, no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo e apresentação de estudo económico</i>	<i>Os custos “ultrapassam de forma irrazoável a capacidade económica do requerente” Eventual “insolvência”</i>
<i>Indicação dos custos económicos e sociais da desativação do estabelecimento e de desmantelamento das explorações</i>	
<i>Indicação do número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local</i>	<i>4 trabalhadores, 2 indiretos e mão de obra pontual</i>
<i>Factores ambientais</i>	
<i>Garantia de estabilidade do equilíbrio ecológico atualmente existente, justificando tecnicamente as soluções com estudo adequado</i>	<i>Separação dos efluentes: líquidos- 4 lagoas e sólidos-nitreiras e posterior fertilizante de terrenos do próprio</i>
<i>Adoção de medidas de mitigação ou eliminação de eventuais impactes ambientais, incluindo eventuais práticas disponíveis ou a implementar para atingir níveis de desempenho ambiental adequados, designadamente, nos domínios da água, energia, solos, resíduos, ruído e ar</i>	<i>Existência de rodilúvios e pedilúvios Existência de fossa séptica</i>
<i>A implementação de métodos de valorização dos recursos naturais em presença, bem como de resíduos resultantes da atividade</i>	<i>Existência de necrotério Energia proveniente da rede pública</i>



MUNICÍPIO DE POMBAL

<i>Possuir certificações, quando legalmente exigíveis, em matéria de qualidade, ambiente, higiene, segurança e saúde no trabalho e responsabilidade social</i>	<i>Sem informação</i>
<i>Existência de ocorrências que afetaram pessoas e bens</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de reclamações por parte da população residente</i>	<i>Não</i>
<i>Utilização de produtos químicos em quantidades significativas</i>	<i>Não</i>
<i>Outros factores</i>	
<i>Distinções nacionais e internacionais</i>	<i>Não</i>
<i>Existência de outras entidades que possam beneficiar do mesmo tipo de declaração por estarem em condições de igualdade</i>	<i>Sim</i>
<i>Existência de pedidos previamente indeferidos a outras entidades na mesma situação</i>	<i>Não</i>
<i>Necessidade das populações satisfeitas está em consonância com as necessidades prosseguidas pelo próprio Município de forma imediata ou mediata</i>	<i>Em parte</i>
<i>Potenciação da fixação das populações no concelho de Pombal, nomeadamente a fixação de população jovem, prevenindo o êxodo de mão-de-obra qualificada do concelho de Pombal</i>	<i>Em parte</i>
<i>Não constituição para a autarquia de qualquer encargo com a execução de obras ou infraestruturas não previstas nas opções do plano.</i>	<i>A viabilização deste investimento, não constitui encargos para a autarquia</i>

Face aos factores anteriormente apreciados, e considerando que se trata de uma atividadepecuária existente com obras de ampliação a legalizar, compatível com o uso do solo previsto em instrumento de gestão territorial e desconforme com servidões e restrições de utilidade pública como a Reserva Ecológica Nacional (parcialmente), Área Percorrida por Incêndio Florestal e Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, sugere-se a ponderação de atribuição de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da Terras da Arrochela – Produção e Comercialização de produtos agrícolas, Lda."

A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembléia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das Terras da Arrochela - Produção e Comercialização de Produtos Agrícolas, Lda, ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, nos termos da informação supra transcrita.